



VOTO VENCEDOR AO PROJETO DE LEI Nº 0007/2024

“Dispõe sobre a proibição da circulação de veículos transportadores de produtos perigosos entre os Municípios de Joinville e Campo Alegre do trecho Rodoviário Estadual da SC- 418, Serra Dona Francisca, no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Tiago Zilli

Voto Vencedor: Deputado Fabiano da Luz

Trata-se de proposta legislativa da lavra do Deputado Fernando Krelling, tendente a proibir a circulação de veículos transportadores de produtos perigosos na Serra Dona Francisca, entre os Municípios de Joinville e Campo Alegre.

Na reunião da Comissão de Constituição e Justiça do dia 25 de junho, o Deputado Tiago Zilli, relator da matéria, proferiu voto pela admissibilidade da matéria, que restou não acompanhado pela maioria dos membros do Órgão Fracionário.

Assim sendo, fui designado relator do voto vencedor com base no art. 146, XI, do Regimento Interno.

Em face de não haver alternativa logística para as transportadoras escoarem as cargas com produtos perigosos e, considerando que compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte (art. 22, XI, da CF/88), voto pela **INADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 0007/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz